

PROJETO DE LEI Nº 813/2021

Dispõe sobre a transformação de cargos de Técnico do Ministério Público da União, em cargos de Procurador de Justiça, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, sem aumento de despesas.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao PL 813/2021 o seguinte dispositivo, renumerando-se os demais:

“Art. 2º Os cargos em comissão criados a partir da transformação referenciada no art. 1º serão privativos de servidores efetivos.

Parágrafo único. Para provimento dos cargos referenciados no *caput* deverão ser convocados candidatos aprovados em concurso público já realizado para os cargos de Analista e Técnico do Ministério Público da União.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa ao aperfeiçoamento do texto do PL, com vistas a preservação dos direitos dos servidores ocupantes de cargos de técnico do Ministério Público da União.

O PL necessita ser alterado posto que a transformação de cargos de pessoal efetivo, que ingressa no serviço público através de concurso público, para remanejar tal efetivo de pessoal para cargos em comissão, hipótese de contratação sem concurso é evidente burla ao art. 37, II e art. 127, §2º da Constituição.

Assim, caso os cargos em comissão criados a partir da transformação operada com o PL sejam privativos de servidores efetivos, fica preservada a necessidade de concurso público para seu preenchimento, de modo a respeitar a Constituição Federal.

Ressalte-se que há concurso público já realizado para provimento destas vagas nos cargos de Analista e Técnico do MPU, regido pelo Edital nº 1 – MPU, de 21 de agosto de 2018. Segundo a portaria exarada pela Subprocuradora-Geral da República, Dra. Eliane Peres Torelly de Carvalho, Presidente da Comissão do 10º Concurso, foi prorrogada a suspensão do prazo de validade do referido concurso, e tal prorrogação da suspensão contar-se-á a partir do término de vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e o prazo será retomado a partir de 1º de janeiro de 2022.

Portanto, é necessário que tais vagas ociosas sejam preenchidas pelo concurso já realizado de modo que os cargos em comissão previstos no PL sejam preenchidos por servidores



efetivos e não seja necessário dispêndio de verbas públicas para a realização de novo concurso, sendo aproveitado o que ainda está válido.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2021.

ERIKA KOKAY

Deputada Federal - PT/DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214752009200>





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Da Sra. Erika Kokay)**

Dispõe sobre a transformação de cargos de Técnico do Ministério Público da União, em cargos de Procurador de Justiça, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, sem aumento de despesas.

Assinaram eletronicamente o documento CD214752009200, nesta ordem:

- 1 Dep. Erika Kokay (PT/DF) - VICE-LÍDER do PT
- 2 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 3 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 4 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

